



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 673, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancione a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00, (Cem mil cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina a fazer face às despesas com o combate ao "Barbeiro", transmissor da moléstia de Chagas.

Artigo 2º - O valor de crédito ora aberto será coberto com os recursos financeiros de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 19 de outubro de 1.959.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo